



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1541 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 15 de março de 2021

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

---

### **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 160/2021 a Nº 162/2021

---

### **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Aviso Suspensão de Licitação - Pregão Presencial Nº 008/2021-SRP
- Resultado de Julgamento da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 005/2021-SRP
- Aviso de Adjudicação - Pregão Eletrônico Nº 005/2021-SRP



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1541 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 15 de março de 2021.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 160, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Subcoordenador de Serviços Gerais e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, FRANCISCA AILZA MOURA DUARTE, para o cargo público de provimento em comissão de Subcoordenador de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 15 dias do mês de março de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 161, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Subsecretário da Junta de Serviço Militar e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, LEIDIANA MATIAS, para o cargo público de provimento em comissão de Subsecretário da Junta de Serviço Militar, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 15 dias do mês de março de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 162, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Subcoordenador de Serviços Gerais e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, NADJA MARIA DA SILVA, para o cargo público de provimento em comissão de Subcoordenador de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 15 dias do mês de março de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-SRP

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público fica NULO/CANCELADA a publicação do aviso a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2021-SRP, publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 1535 do dia 05 de março de 2021. Justificativa: Alteração na Modalidade de licitação.

Taboleiro Grande/RN, 15 de março de 2021.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-SRP

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado julgamento do Pregão Eletrônico Nº 005/2021-SRP, considerando o critério editalício de menor preço foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes: EXEMPLARMED COMERCIO DE RODUTOS LTDA, foi vencedor dos itens 107, 166, 172, 196, 197, 233, 239, 265 e 311, com o valor total de R\$ 18.119,00 (dezoito mil e cento e dezoito reais), F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, foi vencedor dos itens 001, 002, 005, 006, 007, 008, 009, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 37, 38, 42, 52, 53, 55, 56, 57, 66, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 95, 97, 98, 103, 109, 110, 112, 116, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 143, 144, 147, 149, 150, 153, 158, 163, 168, 169, 178, 179, 184, 186, 188, 193, 198, 202, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 214, 217, 219, 220, 222, 223, 226, 229, 231, 235, 237, 238, 247, 248, 253, 263, 270, 272, 273, 274, 280, 281, 282, 284, 286, 287, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 299, 306, 309, 310, 314, 315, 317, 318, 320, 321, 322, 323, 324, 325 e 330, com o valor total de R\$ 474.491,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais), KIREI TECNOLOGIA EIRELI, foi vencedor dos itens 004, 28, 30, 90, 94, 111, 113, 140, e 181, com o valor total de R\$ 19.978,00 (dezenove mil e novecentos e setenta e oito reais), MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, foi vencedor dos itens 83, 221, com o valor total de R\$ 5.440,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta reais), PHOSPODONT LTDA, foi vencedor dos itens 20, 32, 36, 39, 43, 44, 49, 51, 54, 58, 59, 67, 70, 71, 76, 102, 104, 108, 117, 120, 134, 135, 138, 142, 145, 154, 160, 161, 164, 171, 173, 174, 180, 182, 185, 203, 211, 212, 224, 228, 230, 244, 245, 255, 258, 259, 260, 266, 268, 271, 301, 305 e 313, com o valor total de R\$ 130.439,50 (cento e trinta mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, foi vencedor dos itens 61, 62, 63, 165, 191, 192, 234, 236, 242 e 312, com o valor total de R\$ 161.969,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e nove reais), RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, foi vencedor dos itens 33, 40, 41, 45, 46, 48, 50, 60, 64, 72, 85, 93, 96, 99, 101, 106, 114, 119, 131, 136, 137, 141, 146, 148, 152, 156, 167, 175, 177, 190, 194, 199, 200, 201, 218, 225, 232, 241, 249, 251, 252, 254, 257, 261, 262, 264, 267, 269, 283, 289, 302, 308, 316, 319, 328 e 329, com o valor total de R\$ 174.440,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, foi vencedor dos itens 3, 21, 34, 92, 115, 155, 189, 216, 227, 277, 279, 300 e 307, com o valor total de R\$ 39.804,00 (trinta e nove mil e oitocentos e quatro reais), TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, foi vencedor dos itens 81, 118, 122, 195, 213, 243 e 278, com o valor total de R\$ 31.077,00 (trinta e um mil e setenta e sete reais). Sendo considerados desertos os seguintes itens: 47, 68, 69, 91, 121, 139, 176, 183, 187, 205, 215, 240, 246, 250, 275, 276, 285, 288, 290, 304, 326 e 327, e fracassados itens: 31, 35, 65, 94, 100, 105, 113, 124, 151, 157, 159, 162, 170, 256, 298 e 303.

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 15 de março de 2021.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1541 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 15 de março de 2021.

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-SRP

Aviso de Adjudicação. Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos acima solicitados se tornam necessários e indispensáveis ao pleno funcionamento do Hospital Maternidade Raimunda Ferreira de Bessa e das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que os participantes: **EXEMPLARMED COMERCIO DE RODUTOS LTDA**, foi vencedor dos itens **28, 30, 107, 166, 172, 196, 197, 233, 239, 265 e 311**, com o valor total de R\$ 20.919,00 (vinte mil e novecentos e dezenove reais), **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, foi vencedor dos itens **001, 002, 005, 006, 007, 008, 009, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 37, 38, 42, 52, 53, 55, 56, 57, 66, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 95, 97, 98, 103, 109, 110, 112, 116, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 140, 143, 144, 147, 149, 150, 153, 158, 163, 168, 169, 178, 179, 181, 184, 186, 188, 193, 198, 202, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 214, 217, 219, 220, 222, 223, 226, 229, 231, 235, 237, 238, 247, 248, 253, 263, 270, 272, 273, 274, 280, 281, 282, 284, 286, 287, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 299, 306, 309, 310, 314, 315, 317, 318, 320, 321, 322, 323, 324, 325 e 330**, com o valor total de R\$ 478.011,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e onze reais), **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, foi vencedor dos itens **83, 221**, com o valor total de R\$ 5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), **PHOSPODONT LTDA**, foi vencedor dos itens **04, 20, 32, 36, 39, 43, 44, 49, 51, 54, 58, 59, 67, 70, 71, 76, 90, 102, 104, 108, 117, 120, 134, 135, 138, 142, 145, 154, 160, 161, 164, 171, 173, 174, 180, 182, 185, 203, 211, 212, 224, 228, 230, 244, 245, 255, 258, 259, 260, 266, 268, 271, 301, 305 e 313**, com o valor total de R\$ 140.129,50 (cento e quarenta mil e cento e vinte nove reais e cinquenta centavos), **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI**, foi vencedor dos itens **61, 62, 63, 165, 191, 192, 234, 236, 242 e 312**, com o valor total de R\$ 161.969,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos e sessenta e nove reais), **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA**, foi vencedor dos itens **33, 40, 41, 45, 46, 48, 50, 60, 64, 72, 85, 93, 96, 99, 101, 106, 111, 114, 119, 131, 136, 137, 141, 146, 148, 152, 156, 167, 175, 177, 190, 194, 199, 200, 201, 218, 225, 232, 241, 249, 251, 252, 254, 257, 261, 262, 264, 267, 269, 283, 289, 302, 308, 316, 319, 328 e 329**, com o valor total de R\$ 175.340,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais), **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA**, foi vencedor dos itens **3, 21, 34, 92, 115, 155, 189, 216, 227, 277, 279, 300 e 307**, com o valor total de R\$ 39.804,00 (trinta e nove mil e oitocentos e quatro reais), **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, foi vencedor dos itens **81, 118, 122, 195, 213, 243 e 278**, com o valor total de R\$ 31.077,00 (trinta e um mil e setenta e sete reais), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Adjudico a Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

Taboleiro Grande/RN, 15 de março de 2021.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**  
Pregoeiro

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**